



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 758/2015

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

O Senhor **ANTONIO LUIZ ZANETI**, Prefeito Municipal de Marapoama,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento
Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 141.330,66 (Cento e quarenta e um mil,
trezentos e trinta reais, sessenta e seis centavos), na seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO

021200 – Serviços de Estrada de Rodagem - SERMM

26 - Transporte

26 782 – Transporte Rodoviário

26 782 0260 – Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
(TÉRMINO DA OBRA)

0.01.00 – R\$ 75.292,81

02 – EXECUTIVO

021200 – Serviços de Estrada de Rodagem - SERMM

26 - Transporte

26 782 – Transporte Rodoviário

26 782 0260 – Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

AD



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

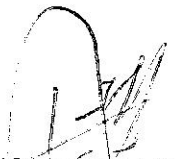
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS (TÉRMINO DA OBRA)

0.02.00 – Aditivo ao Convênio 5569/2012-DER - R\$ 66.037,85

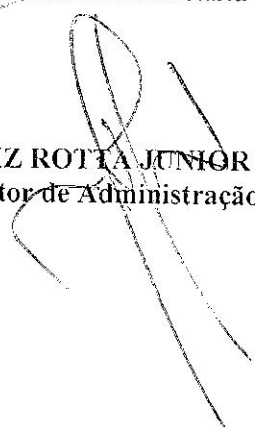
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo Estado e com excesso de recursos que se verificará no exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marapoama, 17 de Novembro de 2015.


ANTONIO LUIZ ZANETI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


LUIZ ROTTA JUNIOR
Diretor de Administração